



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3555/2022

Data da disponibilização: Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Daniel Viana Júnior Presidente</p> <p>Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
---	--

DIRETORIA GERAL

Portaria

Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 2135/2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o constante na PCD 10165/2022,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 4.5 diárias de viagem, referentes ao período de 19 a 23/09/2022, do servidor FLÁVIO DE JESUS LOIOLA, ANALISTA JUDICIÁRIO no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para viajar de Palmeiras de Goiás-GO a Posse-GO.

Motivo: CUMPRIR MANDADOS/DILIGÊNCIA - CUMPRIR MANDADOS NA UNIDADE QUE ESTÁ SEM OFICIAL DE JUSTIÇA.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 9 de setembro de 2022.

[assinado eletronicamente]

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL ADJUNTO CJ-3

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 2136/2022

O DIRETOR DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 9435/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora MARIA ELISA BARBOSA MACHADO BARBALHO (s163112), Analista Judiciário, Área Judiciária, lotada na Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos a exercer suas atribuições funcionais em regime de teletrabalho, na modalidade Integral, no período de 05/09/2022 a 05/09/2024, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA

Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

Goiânia, 9 de setembro de 2022.

[assinado eletronicamente]

MATEUS VARGAS MENDONÇA

DIRETOR DE DIVISÃO CJ-1

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 2137/2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o constante na PCD 10188/2022,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 1.5 diária de viagem, referente ao período de 29 a 30/09/2022, do servidor ULISSES PEREIRA DE CASTRO, TÉCNICO

JUDICIÁRIO no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para viajar de Iporá-GO a Rio Verde-GO.
Motivo: ENCONTRO/WORKSHOP - Participar do Encontro Institucional 3ª EDIÇÃO TRT PARA TODOS - nos dias 29 e 30 de setembro de 2022.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 9 de setembro de 2022.
[assinado eletronicamente]
CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA
DIRETOR-GERAL ADJUNTO CJ-3

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 8101/2022 – SISDOC.
Interessado(a): Sandra Gomes Ribeiro
Assunto: Reconhecimento de dependência econômica
Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº:9970/2022 – SISDOC
Interessado(a): PATRÍCIA VASCONCELOS AMARAL
Assunto: Ausência em virtude de falecimento em pessoa da família no período de 02 de setembro de 2022 a 09 de setembro de 2022.
Decisão: Deferimento.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PA Nº 9561/2022

CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO Nº 7/2022
(PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº. 2202/2017)
RESULTADO FINAL

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

NÃO HOUVE SERVIDORES INSCRITOS.

GERCIVALDO LORERO JÚNIOR
Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Processo Administrativo Nº: 9529/2022
Interessado: THAYS CARVALHO MARQUES
Assunto: Averbação de Tempo de Contribuição
Decisão: Deferido

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 10147/2022 – SISDOC
Interessado(a): THIAGO FRANCISCO DE MENESES
Assunto: Ausência por prestação de serviços à Justiça Eleitoral
Decisão: Deferimento

Portaria

Portaria SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 2132/2022

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região,

alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo Nº 9391/2022, Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas; e Considerando o parágrafo único do art. 7º da Resolução Administrativa Nº 57/2022, que dispõe que nos casos de designação para funções comissionadas, os efeitos ocorrerão a contar da publicação do respectivo ato de designação, não se admitindo a designação retroativa, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ADRIANO LUIZ DE OLIVEIRA GOMES, código s202356, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª FC-6, da Vara do Trabalho de Uruaçu, anteriormente ocupada pela servidora NAYARA ZENOBIA DA SILVA GOMES, código s164682.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

GERCIVALDO LORERO JÚNIOR

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

Goiânia, 8 de setembro de 2022.

[assinado eletronicamente]

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 2138/2022

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo Nº 5651/2022,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Resolução Administrativa Nº 57/2022; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor ELIUD SANTANA LEITÃO, código s009921, do Quadro de Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho, removido para esta Corte, da função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás, a partir de 9 de setembro de 2022.

Art. 2º Lotar a servidora JORDANA EVANGELISTA MENDONÇA, código s165859, à disposição desta Corte, na Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás, a partir de 9 de setembro de 2022.

Art. 3º Designar a servidora JORDANA EVANGELISTA MENDONÇA, código s165859, para exercer a função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás, anteriormente ocupada pelo servidor ELIUD SANTANA LEITÃO, código s009921, a partir de 9 de setembro de 2022.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

Goiânia, 9 de setembro de 2022.

[assinado eletronicamente]

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

ESCOLA JUDICIAL

Portaria

Portaria EJ

ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª EJ-18 Nº 2133/2022

Dispõe sobre a participação de magistrados e servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região em cursos a distância promovidos pela Escola Judicial do TRT 18, por meio do AVA-Ambiente Virtual de Aprendizagem do TRT 18, revogando as Portarias TRT18/EJ/EAD Nº 1/2015 e TRT18/EJ Nº 506/2021.

A DIRETORA DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL

REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 8700/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de se buscar a redução do percentual de evasão nos cursos a distância promovidos pela Escola Judicial do TRT 18, ampliando o número de concluintes e garantindo um maior número de vagas a servidores e magistrados com efetiva intenção de participarem dos cursos;

CONSIDERANDO que as estatísticas dos cursos ofertados no primeiro semestre de 2022 revelam uma evasão média de 24% dos inscritos, contrariando os princípios do Projeto Pedagógico da Escola Judicial do TRT-18 e a Resolução 192 do CNJ, que trata da Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário, bem como as resoluções da ENAMAT pertinentes a formação de magistrados; CONSIDERANDO que os cursos a distância com tutoria, os quais têm número reduzido de vagas, além de representarem custos adicionais ao TRT-18, tiveram total preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre deste ano, apresentando, contudo, taxa de evasão média de 22%; CONSIDERANDO que o alto nível de conhecimento de nossos magistrados e servidores, comprovado com titulações diversas, aliado à normatização neste Regional da "Gratificação por encargo de curso ou concurso", têm garantido, por meio do trabalho de Tutoria Interna, que os cursos a distância atinjam um alto padrão de resultado;

RESOLVE:

Art.1º – Os inscritos, ao término de cada curso a distância promovido pela Escola Judicial do TRT 18, por meio do Setor de Educação a Distância, serão enquadrados como aprovados, reprovados ou desistentes;

Art. 2º – Fica estabelecida a sanção, de caráter pedagógico, a todo cursista que for considerado desistente, a qual consistirá na proibição de

inscrever-se em cursos promovidos pela Escola Judicial do TRT 18, por meio do Setor de Educação a Distância, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data do término do curso;

Art. 3º – O cursista considerado desistente poderá apresentar justificativa, por meio de processo administrativo, à Direção da Escola Judicial do TRT 18, que decidirá sobre o seu acolhimento, podendo manter ou revogar a aplicação da sanção no caso específico, tendo em vista a justificativa apresentada;

Art. 4º - O Anexo desta Portaria define os termos relacionados aos cursistas;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, ficando revogadas as Portarias TRT18/EJ/EAD Nº 1/2015 e TRT18/EJ Nº 506/2021.

ANEXO - DEFINIÇÃO DE TERMOS RELACIONADOS AOS CURSISTAS

Inscrito: todo aquele que preencheu e enviou a ficha de inscrição em tempo hábil, conforme a quantidade de vagas disponibilizadas; que pertence ao público-alvo do curso e que cumpre os requisitos de preferência, conforme apresentados no projeto do curso.

Desistente: todo aquele que não acessar o curso e/ou não realizar, em tempo hábil, ao menos 50% das atividades avaliativas propostas.

Aprovado: todo aquele que realizar todas as atividades avaliativas obrigatórias e obtiver nota final igual ou superior à mínima necessária para aprovação, conforme constar no projeto do curso.

Reprovado: todo aquele que, não se enquadrando como desistente, deixar de realizar atividade(s) avaliativa(s) obrigatória(s) e/ou obtiver nota final inferior à mínima necessária para aprovação, conforme constar no projeto do curso.

Goiânia, 9 de setembro de 2022.

[assinado eletronicamente]

IARA TEIXEIRA RIOS
DESEMBARGADOR DO TRABALHO

ÍNDICE

DIRETORIA GERAL	1
Portaria	1
Portaria DG	1
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	2
Despacho	2
Despacho SGPE	2
Portaria	2
Portaria SGPE	2
ESCOLA JUDICIAL	3
Portaria	3
Portaria EJ	3